CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.411, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Licitação, pelo período que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição legal que lhe confere a artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir, nos termos do no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 1 (um) ano, composta pelos membros titulares Jairo Rodrigues de Souza, Silvânia Batista Dias e Dora Vânia Pereira Silva Ulhoa, e como membros suplentes Evando Mendes Teixeira e Júnia Gorette Santana.

Parágrafo Único. A Comissão a que se refere o "caput" do presente artigo será presidida pelo servidor Jairo Rodrigues de Souza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de agosto de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado em 11/08/2022
conforme artigo 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei Municipal nº 2628/2006.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11/08/2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL